EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL CASA DE PORTUGAL

ANO 2027

Informações:
Site: www.redehospitalcasa.com.br/centrodeestudos
E-mail: residenciahcp@cportugal.com.br

Dr. Mário Lúcio Heringer
Presidente da Rede Hospital Casa

Dra. Julia Heringer
CEO Rede Hospital Casa

Dr. **Hélio Cesar Telles Primo**
Diretor Médico do Hospital Casa de Portugal

COREME/HCP

Dr. Luis Felipe Gaudio Nahar
Coordenador da COREME/HCP

Dr. Hélio Cesar Telles Primo
Coordenador do Programa de Residência Médica de Clínica Médica

CENTRO DE ESTUDOS

Rita Aline da Silva Clemente
Coordenadora Pedagógica

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES 2026

O Diretor Presidente do Hospital Casa de Portugal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para abertura do processo de seleção de candidatos ao preenchimento da vaga em Programa de Residência Médica para o ano de 2027, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e do Ministério da Educação (MEC).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação *Lato Sensu*, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, regulamentada pela Lei nº. 6932, de 7 de julho de 1981, pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/ SESU /MEC) e do Conselho Federal de Medicina.

REFERÊNCIAS

Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei Darcy Ribeiro) Decreto nº.6.135, de 26 de junho de 2007
Resolução CNRM nº 4/2007, de 23 de outubro de 2007 Resolução CFM nº 1832/2008
Decreto nº 7562, de 15 de setembro de 2011 Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011 Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015 Resolução CNRM nº 01/2017, de 3 de janeiro de 2017

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Processo de Seleção do Hospital Casa de Portugal, com ingresso previsto para o ano de 2027.
Este Edital encontra-se embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no Diário Oficial da União – DOU.

Este Edital é também considerado como o **Manual do Candidato** e deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas importantes informações referentes à Seleção de 2027. Todas as datas relevantes para o processo podem ser facilmente consultadas no **ANEXO 1** deste Edital.
Este Edital também estará disponível no endereço eletrônico http://centrodeestudos.redehospitalcasa.com.br

Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

O serviço e a instituição **não** fornecem auxílio moradia, moradia sendo somente disponibilizada em acomodação compartilhada dentro do hospital.

I. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

As inscrições serão efetuadas de **15 de outubro de 2026 até as 12:00h (horário de Brasília) do dia 21 de novembro de 2026**, através do e-mail residenciahcp@cportugal.com.br.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. O candidato deve enviar para o endereço eletrônico residenciahcp@cportugal.com.br as informações descritas abaixo, com o assunto "RESIDÊNCIA 2027":

- Cópia de um documento de Identificação Oficial, com foto e dentro da validade (ex. Habilitação, RG, Passaporte);
- Cópia do CPF (para candidatos brasileiros ou naturalizados);
- Comprovante de Residência;
- Cópia do CRM;
- Comprovante de pagamento da inscrição **(não serão aceitos comprovantes de agendamento e/ou depósito em caixa eletrônico sem o recibo da compensação)**;

- Indicar no corpo do e-mail a qual vaga pretende concorrer (vide item III - das distribuições de vagas deste Edital).

É de responsabilidade do candidato, observar rigorosamente os comunicados divulgados no site http://centrodeestudos.redehospitalcasa.com.br

1.2. Pagamento da taxa de inscrição será no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** referente à taxa de inscrição do Processo Seletivo para Médico Residente.

1.3. O candidato deverá efetuar o pagamento **da taxa de inscrição**, por meio de depósito bancário ou transferência PIX, na conta do Centro de Estudos. Os dados bancários para realizar o pagamento são:
Banco Sicredi
Cooperativa (Agência): 4501
Conta corrente: 49066-0
CNPJ: 03.327.546/0001-40 (Chave pix)

IMPORTANTE: Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo e/ou com pagamento pendente de confirmação.

1.4. Qualquer outra forma de pagamento que não as previstas neste edital, invalidam a inscrição.

1.5. Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

1.6. Ao efetuar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição.

1.7. O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga, para um único Programa.

1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual programa (vaga) deseja concorrer, observado o quadro de vagas do presente Edital.

1.9. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no período da inscrição, **informar no formulário de inscrição**, anexando documento (atestado ou laudo médico) especificando-o e comprovando a sua necessidade, e a natureza da necessidade especial que necessita para realizar a prova.

1.10. Não serão aceitas inscrições via SEDEX.

1.11. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea. (Inscrições fora do Prazo).

1.12. Haverá isenção na cobrança da taxa de inscrição o candidato que declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos (conforme Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010). **Anexo 3**.

1.13. **Em nenhuma hipótese, será devolvida a importância depositada referente a taxa de inscrição**.

1.14. Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

1.15. O candidato inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.

1.16. A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados. Bom como e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

1.17. A inscrição implicará o conhecimento, e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações e aditivos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

PARA TORNAR-SE ELEGÍVEL À CANDIDATURA DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVE:

1.18. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado no curso de Medicina reconhecido no Brasil.

1.19. Possuir Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão do curso de Medicina reconhecido pelo MEC (médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme resolução CFM nº 1615/2001).

1.20. Declaração de Matrícula em curso de Medicina, caso o candidato esteja cursando o último período, com previsão de término com data que anteceda o início do Programa de Residência Médica.

1.21. Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM – www.portalmedico.org.br).

1.22. Possuir Certificado de Residência Médica com conclusão na Especialidade que tenha pré-requisito ou declaração de previsão de término (até 26/02/2026).

II - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

PROGRAMAS	VAGAS AC	VAGAS AF	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular (R3)	**00**	**-**	**01 ano**	**Cirurgia Vascular**
Clínica Médica (R1)	**02**	**01***	**02 anos**	**Acesso direto**
Medicina Intensiva (R1)	**00**	**-**	**03 anos**	**Acesso direto**
Radiologia e Diagnósticos por Imagem (R1)	**00**	**-**	**03 anos**	**Acesso direto**

AC- Ampla Concorrência; AF- Ação Afirmativa.
*** Pessoa negra, conforme item 2.3.1.2. Não estão previstas vagas reservadas para pessoas com deficiência, indígenas e quilombolas.**

2.1 Vagas de Ação Afirmativa

2.1.1 Para Pessoas com deficiência – Nos termos do Decreto 9.508/2018, Lei 8.112/1990 e da Resolução no 17 de 21 de dezembro de 2022, esta instituição fixa em 5% (cinco por cento) das vagas para cada um dos programas de Residência Médica como reservada às pessoas com deficiência, desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente Edital, cujas habilidades para cumprir requisitos da especialidade sejam compatíveis com sua deficiência.

2.1.1.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado, este será aumentado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por centro) das vagas oferecidas para o respectivo programa. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos deficientes nos Programas de Residência se o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

2.1.1.2 Considerando que o número de vagas disponibilizadas para cada programa constante no presente Edital é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela instituição, **não há vagas reservadas para pessoas com deficiência neste processo de seleção**.

2.2.1 Para Indígenas e Quilombolas – Nos termos da Resolução no 17 de 21 de dezembro de 2022, esta instituição fixa em 5% (cinco por cento) das vagas para cada um dos programas de Residência Médica como reservada aos indígenas e em 5% (cinco por cento) para os quilombolas, desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente Edital.

2.2.1.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para cada candidato indígena. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o programa. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos indígenas nos Programas de Residência se o número de vagas for igual ou superior a 10 (dez). Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para cada candidato quilombola. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o programa. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos quilombolas nos Programas de Residência se o número de vagas for igual ou superior a 10 (dez).

2.2.1.2 Considerando que o número de vagas disponibilizadas para cada programa constante no presente Edital é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela instituição, **não há vagas reservadas para indígenas ou quilombolas neste processo de seleção**.

2.3.1 Para Pessoa Negra – Nos termos da Resolução no 17 de 21 de dezembro de 2022, esta instituição fixa em 20% (vinte por cento) das vagas para cada um dos programas de Residência Médica, desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente Edital.

2.3.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Somente haverá reserva de vagas para os candidatos negros nos Programas de Residência Médica se o número de vagas for igual ou superior a 3 (três).

2.3.1.2 Considerando que no presente Edital estão previstas 03 (três) vagas para o Programa de Residência Médica de Clínica Médica, **01 (uma) vaga será reservada para pessoa negra**. O candidato que desejar concorrer a vaga do Programa de Residência Médica em Clínica Médica reservada para pessoa negra deverá preencher o formulário presente no **ANEXO 2**.

2.3.1.3 **O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vaga por ação afirmativa, concorre também às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando seu nome na listagem de aprovados de ação afirmativa e ampla concorrência e estando na condição de classificado, o candidato será convocado para a vaga de ampla concorrência**.

2.3.1.4 **Na hipótese de ausência de candidatos à vaga reservada para pessoa negra ou na não aprovação E não classificação de candidatos à vaga reservada para pessoa negra, a vaga será remanejada para os candidatos às vagas de ampla concorrência.**

III – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em duas fases.

3.1.1 Primeira fase de seleção:

Clínica Médica (Acesso direto) - Prova teórica dia **27 de Novembro de 2026 (Sexta-feira)** com início às 8:00h e duração de 4 horas. Constará de prova objetiva de múltipla escolha, cada pergunta com 4 (quatro) opções de respostas, contendo questões de Conhecimentos Gerais totalizando 100 (cem) questões distribuídas igualmente: 20 (vinte) de Cirurgia Geral; 20 (vinte) de Clínica Médica; 20 (vinte) de Obstetrícia e Ginecologia; 20 (vinte) de Medicina Preventiva e Social; e, 20 (vinte) de Pediatria.

A Prova escrita teórica corresponde a 90% da Nota Final do candidato.

3.1.2 Segunda fase de seleção:
3.1.2.1 Esta etapa, de caráter apenas classificatório, totalizará 10% (dez por cento) da avaliação.
3.1.2.2Serão convocados para a segunda etapa todos os candidatos que realizarem a primeira etapa (prova objetiva).
3.1.2.3 A segunda etapa é obrigatoriamente presencial e ocorrerá dentro da Casa de Portugal – Rua do Bispo, 72 – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ. A documentação necessária para a avaliação curricular deverá ser enviada por e-mail, por meio do endereço residenciahcp@cportugal.com.br e será analisada posteriormente. No dia da entrevista levar um currículo resumido impresso. É de responsabilidade do candidato estar presente no dia e horário marcados para realização desta etapa do concurso.
3.1.2.4 A análise curricular constitui etapa do processo seletivo, sendo obrigatória a presença do candidato, não sendo aceito representante legal ou procuração.
3.1.2.5 No dia da análise curricular, os candidatos convocados para a segunda etapa deverão ter enviado, exclusivamente por e-mail, os seguintes documentos: Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina, emitida pela faculdade, cuja data não poderá ultrapassar a data de início do Programa, a ser determinada pela CNRM; CPF e Carteira de Identidade (RG); no caso de candidato brasileiro graduado no exterior, diploma revalidado no Brasil pelo Conselho Federal de Medicina; 01 (uma) foto 3x4; e currículo acompanhado dos certificados e/ou comprovantes de títulos.
3.1.2.6. Esta etapa avalia a produção acadêmica e científica, participação em eventos médicos, experiência e conhecimentos prévios do candidato.
3.2.1.7. A análise de currículo constitui parte do processo de seleção e a não apresentação da documentação exigida acarretará ao candidato nota 0 (zero).
3.2.1.8. A etapa de análise curricular não elimina o candidato do processo seletivo. Essa etapa tem caráter classificatório.
3.2.1.9. O critério de pontuação da análise dos currículos se dará conforme a tabela a seguir.
3.2.1.10. Os critérios para desempate serão, por ordem de relevância: 1º – Currículo médico; 2º – Ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.
Data e horário da Avaliação Curricular: 27 de novembro de 2026, às 14 horas, para todos os candidatos que realizarem a prova objetiva.

Critério	Quantidade	Pontuação	Pontuação Máxima
Plantão/Estágio Emergência, CTI ou UCO	04-06 Meses	10	20
	06-12 Meses	20	
Participação em Programa de Iniciação Científica	-	10	10
Monitoria com prova de seleção com mínimo 06 meses	01 monitoria	5	10
	02 ou mais	10	
Participação em Congressos/Seminários/Simpósios na área de Medicina	01 participação Nacional	5	10
	01 participação Internacional	10	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na área de Medicina	01 trabalho	5	10
	mais de 01 trabalho	10	
Publicação de Trabalhos na área de Medicina	Não-indexado	5	10
	Indexado	10	
Certificado conclusão de curso de Mestrado	01	10	10
Certificado conclusão de curso de Doutorado	01	10	10
Certificado válido de *Advanced Cardiac Life Support* (ACLS) fornecido por instituição conveniada a *American Heart Association*	01	10	10

3.1.3 Critérios de desempate – No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir:

a) Maior nota obtida seguidamente em: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, obstetrícia e ginecologia e medicina preventiva (especialidades com acesso direto).

b) Persistindo o empate, a prioridade será para o candidato de maior idade (único critério para especialidades com pré-requisito).

3.2. Das disposições gerais para o processo seletivo.

3.2.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade do Centro de Estudos Médicos do HCP.

3.2.2. **Local da prova:** Centro Universitário Celso Lisboa – Rua Vinte e Quatro de Maio n° 797 – Engenho Novo

3.2.3. **Tempo de duração da prova teórica:** 4 (quatro) horas para as especialidades com acesso direto e 3 (três) horas para as especialidades que exigem pré-requisito.

3.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso (O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato). Para assinatura e marcação no cartão resposta, o candidato deve utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.2.5. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio digital ou analógico, Pager, bip, ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o uso de boné, chapéu, ou óculos escuros.

3.2.6. O candidato que estiver em posse de qualquer um dos objetos referidos no item 3.2.5., deverá entregá-lo ao fiscal. O mesmo, indicará o local a ser depositado. O não atendimento a esta exigência acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

3.2.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

3.2.8. O candidato deverá assinar na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

3.2.9. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

3.2.10. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas). Não sendo aceitos também, outros documentos como: crachás, título de eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade. Ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.2.11. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

3.2.12. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a prova teórica.

3.2.13. Não haverá segunda chamada e nem revisão ou recontagem de pontos em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

3.2.14. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso aquele que não realizar a devolução. Não serão contabilizadas as questões com rasuras no cartão resposta.

3.2.15. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

3.2.16. Ao final das provas, os dois (02) últimos candidatos deverão permanecer em sala e assinarão a Ata de Encerramento de Prova, atestando a idoneidade da finalização da prova.

3.2.17. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

3.2.18. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.

3.2.19. Será permitido ao candidato levar o caderno de prova após decorrida a primeira hora.

IV – CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

4.1. Será eliminado do Processo Seletivo:

4.1.1 O candidato que usar de meios ilícitos para a realização da Prova Objetiva;
4.1.2 O candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para a realização das provas;
4.1.3 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pela organização do Programa de Residência;
4.1.4 O candidato que deixar de comparecer, por qualquer motivo, a qualquer uma das seguintes fases:

a) Prova Objetiva (Primeira Fase)
b) Avaliação Currícular (Segunda Fase)
c) Convocação.
d) Matrícula.

e) Documentação

4.1.5 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 4 (quatro) na soma da prova objetiva com a avaliação curricular.

V – RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

5.1. **Divulgação do gabarito da primeira fase – 13/01/2027**, às **14:00h** no site http://centrodeestudos.redehospitalcasa.com.br

5.2. Para entrar com **RECURSO** o candidato deverá enviar e-mail para o Centro de Estudos, residenciahcp@cportugal.com.br, no dia **14/01/2027 das 09h às 13h**, com o assunto **RECURSO RM26**. Os recursos deverão ser digitados e fundamentados com a devida referência bibliográfica.

5.3. **Resultado do recurso e resultado final da primeira fase – 02/02/2027 a partir das 14:00h (horário de Brasília)** no site http://centrodeestudos.redehospitalcasa.com.br

5.3.1. A classificação dos candidatos aprovados pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos;

5.3.2. Serão convocados à matrícula, os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas;

5.3.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação e dia e hora estabelecida para a convocação;

5.4. **Matrícula: 15/02/2027 das 09h às 12h (horário de Brasília), de forma presencial** no Centro de Estudos do HCP;

5.5. **Documentação para Matrícula**:
Apresentar a documentação original abaixo relacionada, com uma cópia legível de cada:

- **Uma foto** 3x4 recente para crachá.
- **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia e dentro da validade;
- **CPF** – **Cadastro de Pessoa Física** quando não constar no documento de identidade;
- **Carteira de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM-RJ)** ou protocolo de inscrição;
- **Título de eleitor** com comprovante de votação das duas últimas eleições – no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- **Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar** ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- **Apólice de seguro de acidentes pessoais** (original) com cobertura para todo tempo do programa;
- **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino brasileira, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, **Declaração de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- **Apresentar Permissão por escrito do Comandante**, se militar de carreira ou convocado das ForçaArmadas ou das Forças Auxiliares, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- **PIS/PASEP/NIT**- Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador (Cópia do número da inscrição);

- **Comprovante de residência** - (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento;
- **Carteira de vacinação** atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004: (Influenza (H1N1), Febre Amarela, Dupla bacteriana (Difteria e Tétano), Hepatite B e/ou exame anti HB-S com resultado reagente, Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo) e três doses de vacina de COVID-19.

5.6. **Todas as cópias dos documentos ficarão em posse do Centro de Estudos.**

5.7. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida.

5.8. **Divulgação da Reclassificação** – **22 de fevereiro de 2027** a partir das 14h no site http://centrodeestudos.redehospitalcasa.com.br

5.9. **Matrícula dos Reclassificados** – **23 de fevereiro de 2027**, das 9h as 12:00h, no Centro de Estudos do HCP.

5.10. **Início dos Programas** – **1 de Março de 2027** às 8h00min. Apresentação no Auditório Nobre do Hospital Casa de Portugal

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

6.2. O valor da Bolsa do Programa de Residência Médica é de **R$ 4.106,09**, conforme Portaria Interministerial **Nº 09, de 13 de Outubro de 2021.**

6.3. O candidato que necessitar de moradia deverá informar no ato da matrícula através de preenchimento de formulário específico.

6.4. A convocação daqueles, por demonstração de interesse, conforme calendário do certame obedecerá ao processo de classificação na ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.6. As reclassificações só ocorrerão até **o último dia útil do mês de março de 2027, conforme legislação em vigor.**

6.7. De acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras.
A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados;

6.8. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste edital em sua totalidade;

6.9. O concurso perderá sua validade 30 dias após o início dos Programas. E, consequentemente,

todo o material oriundo do mesmo, será destruído;

6.10. O futuro residente, que não comparecer na data do início do Programa terá 48 horas para justificar, por escrito, ao Centro de Estudos, sua ausência, sob pena de ser desligado do programa de residência;

6.11. A operacionalização do concurso ficará a cargo do Centro de Estudos Médicos do Hospital Casa de Portugal;

6.12. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento;

6.13. A Direção do Hospital Casa de Portugal, fará divulgar sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital;

6.14. Caso haja necessidade de mais chamadas, para que as vagas sejam preenchidas, a Rede Hospital Casa, disponibilizará as informações no sítio eletrônico http://centrodeestudos.redehospitalcasa.com.br.
Portanto, acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.

6.15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PEDIATRIA

- Tratado de Pediatria (Sociedade Brasileira de Pediatria) - 2 volumes. 4ª edição Editora Manole, Brasil, 2017.
- Pediatria no dia- a -dia. Nardes dos Santos, F. Pastura, G. 1a edição, Editora Rubio, 2018/ 2019.
- NELSON Textbook of Pediatrics. 20th Edition. Elsevier, 2015.

CLÍNICA MÉDICA

- GOLDMAN, L.; Schafer, A.I. (eds.). Goldman’s CECIL Medicine. 26th ed, Saunders, 2020
- LONGO, D.L; FAUCI, A.; KASPER, D.; HAUSER, S.; JAMESON, J.L.; LOSCALZO, J. (eds.). HARRISON'S Principles of Internal Medicine. 20th ed, McGraw-Hill, 2019.

CIRURGIA GERAL

- TOWNSEND C.M, BEAUCHAMP R.D, EVERS B.M; MATTOX, L.K. Sabiston Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice. 20th ed. Philadelphia: Elservier. 2017.
- ATLS - Advanced Trauma Life Support for Doctors. American College of Surgeons. 10a. Ed 2018

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

- BEREK J.S. BEREK & NOVAK´S Gynecology. 15thed. Lippincott Williams & Wilkins, 2011.

OBSTETRÍCIA

- MONTENEGRO, C. A. B; REZENDE FILHO, J. Rezende - Obstetrícia. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- Manual de Obstetrícia de Williams- Complicações na gestação. Kenneth J. Leveno et al. 22a edição. Artmed Editora, 2009.
- Obstetrícia Básica- Hermógenes Chaves Netto, Renato Augusto Moreira de Sá. 3a edição. Editora Atheneu, 2015.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL
• BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. – INSTRUÇÃO NORMATIVA REFERENTE AO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO 2020. Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde: 2020. Disponível em: https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2021/junho/09/instrucao-normativa_calendario-devacinacao-2020-1.pdf • Brasil. Ministério da Saúde. A declaração de óbito: documento necessário e importante /

Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Centro Brasileiro.

• de Classificação de Doenças. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 38 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2015/agosto/14/Declar acao-de-Obito-WEB.pdf
• BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Calendário Nacional de Vacinação. Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde: 2020. Disponível em: https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2021/junho/09/calendario-de-vacinacao-2020_crianca.pdf
• Brasil. Lei 8080/90 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de para promoção, proteção e recuperação e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências. Disponível na internet via http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm • Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação
Geral do Programa Nacional de Imunizações. Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19, 9ª ed. [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.113 p. Disponível na internet via https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoestecnicas/guias-e-planos/plano-nacional-de-vacinacao-covid-19/view.
• Brasil. Portaria 1061 de 18 de maio de 2020. Revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 atualizando a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Disponível na internet via https://www.in.gov.br/en/web/dou/- /portaria-n-1.061-de-18-de-maio-de-2020-259143078. • Medronho, R. A. et al. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009. • Pereira MG. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1995.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de outubro de 2026.

ANEXO 1

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2025

EVENTO	DIA	HORÁRIO DE BRASÍLIA	LOCAL
Inscrições	15/10/2026 à 21/11/2026	Até às 12h do dia 21/11/2026	residenciahcp@cportugal.com.br
Fases de seleção			
Prova Objetiva Clínica Médica – R1	27/11/2026	8h às12h	Centro Universitário Celso Lisboa – Rua Vinte e Quatro de Maio n° 797 – Engenho Novo
Análise Curricular	27/11/2026	14h	Sala de Reunião 3° andar – Hospital Casa Premium
Divulgação do gabarito	13/01/2027	14h	http://centrodeestudos.redehospitalcasa.com.br
Recursos	14/01/2027	9h às 13h	residenciahcp@cportugal.com.br
Resultado do Recurso e Resultado final do concurso	02/02/2027	A partir das 14h	http://centrodeestudos.redehospitalcasa.com.br
Resultado Final	Até 02/02/2027	--	http://centrodeestudos.redehospitalcasa.com.br
Matrícula	15/02/2027	9h às 12h	Centro de Estudos – Hospital Casa de Portugal - Rua do Bispo nº 72 - Rio Comprido
Divulgação da 1ª Reclassificação	22/02/2027	14h	http://centrodeestudos.redehospitalcasa.com.br
Matrículas da 1ª Reclassificação	23/02/2027	9h às 11h	Centro de Estudos – Hospital Casa de Portugal - Rua do Bispo nº 72 - Rio Comprido
Início dos Programas	01/03/2027	8h00min	Sala de Reunião 3° andar – Hospital Casa Premium

O cronograma acima poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a Rede Hospital Casa manterá, em seu site http://centrodeestudos.redehospitalcasa.com.br cronograma atualizado.

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO ACESSO DE VAGA PREVISTA EM AÇÃO AFIRMATIVA

Dados pessoais

Nome:_____

Nome social, se for usá-lo:_____

Cpf:_____

Declaro, para o fim específico do processo seletivo do programa de residência médica de clínica médica do Hospital Casa de Portugal, que atendo aos requisitos para candidatar-me às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

- Sou preto / pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo fenotípico negro.

(Caso deseje concorrer à vaga afirmativa, assinale a frase acima).

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me à desclassificação do processo seletivo e às demais penas previstas em legislação.

Rio de Janeiro, _____ de de 20___.

Assinatura do candidato(a) do Programa de Residência Médica do Hospital Casa de Portugal

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS
(ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO)

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Nome Social, se for usá-lo: _____

Estado Civil: ☐ solteiro ☐ casado ☐ outro: _____

Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei nº 6.914/2014:

☐ estudantes graduados negros e indígenas

☐ graduados da rede pública e privada de ensino superior

☐ pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Situação do Imóvel:

☐ imóvel próprio ☐ imóvel alugado ☐ imóvel cedido

☐ imóvel próprio em financiamento ☐ imóvel de posse ou ocupação

☐ residência em hotel, pensão ou alojamento ☐ residência no local de trabalho

☐ outra situação de moradia (especificar): _____

_____

Situação do IPTU: ☐ recebe cobrança ☐ não recebe cobrança

Situação do DITR: ☐ recebe cobrança ☐ não recebe cobrança

Fornecimento de energia elétrica:

☐ possui fornecimento individual de energia elétrica

☐ não possui fornecimento individual de energia elétrica

Rio de Janeiro, _____ de de 20___.

Candidato(a) do Programa de Residência Médica do Hospital Casa de Portugal